



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI 2308/2021

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de recursos provenientes de Subvenções para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Covid-19."*

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de recursos provenientes de Subvenções para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Covid -19.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 67.795,27 (sessenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), a ser pagos no mês de outubro e novembro/2021;

Art. 3º - As despesas oriunda da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.302.0015.2184.3.3.50.43.00	154	Subvenções para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19.

Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.5º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19.

Art. 6º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 18 de outubro de 2021

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 18/10/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal